

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 20, NATIVIDADE/RJ, 16 DE SETEMBRO 2017

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4083/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 003/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Barbara Gonçalves Luquetti CNPJ – 28.253.356/0001-56 ; Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Objeto: Contratação da Cantora de estilo Axé e Sertanejo Bárbara Luquetti para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4191/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 004/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Carlos Alberto Menezes da Silva CNPJ – 28.273.470/0001-48 Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); Objeto: Contratação de um show estilo samba Nossa Raiz para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4192/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 005/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Saulo Marthuchelli Dias CNPJ – 27.245.051/0001-30 Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Objeto: Contratação de um show musical de uma Banda estilo Rock e Internacional- Anos 60,70 e 80 Banda Álbi para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4193/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 006/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Luan Severo Augusto CNPJ – 28.103.690/0001-23

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Objeto: Contratação de um cantor Sertanejo Universitário Luan Severo para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4228/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 007/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: José Carlos Fontes Magalhães CNPJ – 21.617.696/0001-70 Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e oitocentos reais); Objeto: Contratação de um cantor Sertanejo Carlos Magalhães para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4229/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 008/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: José Wilson Pires do Amaral CNPJ – 18.776.954/0001-56 Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Objeto: Contratação de um show musical de uma Banda Pop Rock Banda Zem para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4237/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 009/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Nova Agência e Projetos Eirelli-ME CNPJ – 18.863.427/0001-89 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de uma Banda Baile Pop Dom Americo e seus Comparsas para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura.

Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4238/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 010/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Bravo Produções artísticas Ltda- ME CNPJ – 21.948.794/0001-90 Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); Objeto: Contratação de um cantor Sertanejo Universitário Glauco Zulo para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4317/2017 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 011/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: A M Godinho Telecomunicações ME CNPJ – 12.351.149/0001-02 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Objeto: Contratação de uma Banda de Sertanejo universitario, Arrocha e Forró Banda Melhor de 3 para a tradicional Festa de Setembro de 2017; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 24/08/2017. A integra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santo Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

PORTARIA GP Nº. 512/2017

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e Lei Municipal nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005, com foco no artigo 6º. Parágrafo 1º;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 06 de Julho de 2017;

Considerando os ofícios nº 495 e 496 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria GP 206/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a portaria nº 444/2017 e CONCEDER com base na Lei 321/2005 01 BOLSA ESTUDO aos estudantes CARLA DUARTE BARRETO portadora da CI: 23589171-0 e CPF nº 140.959.107-71 e MARIA KAROLINNE RANGEL DE MELLO



portadora da CI: 23580328-5 e CPF nº 185.773.487-41.

Art. 2º - Com base no artigo 6º da lei supracitada e deliberação do Conselho Municipal de Educação fica o valor da bolsa definido em 7 UFINAT, a ser dividido em valores iguais para os estudantes, a título de ajuda de custo para Nível Superior, ficando cada estudante agraciado com 3,5 UFINAT.

Art. 3º - A Deliberação do Conselho Municipal de Educação é parte integrante dessa Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se. Município De Natividade – RJ, 01 de Agosto De 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende. Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 513/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Interinamente sem Ônus Diosana da Costa Olimpio, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro do NATPREVI.

§ 1º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o cargo comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3º - A portaria em tela terá validade de 30 dias, e produzirá seus efeitos entre 15 de agosto de 2017 à 13 de setembro de 2017, quando a titular da pasta voltará do seu gozo de férias e Reassumirá suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se. Município De Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende. Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 514/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr. José Marlus da Silva do Cargo Comissionado de Coordenado Agropecuário, símbolo CC 11.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 515/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo 3856/2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonera a pedido a Srª. Maria Helena da Silva Mattos da Matrícula de Monitor.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo está vinculado, estão descritas nas Leis 233/02 e 563/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 516/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Simone Souza Martins para exercer a Função Comissionada de Responsável pela Feira Municipal FC5.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 516/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Simone Souza Martins para exercer a Função Comissionada de Responsável pela Feira Municipal FC5.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 518/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria GP n.º. 426/2017 e Nomear NOELLE SIQUEIRA LANES para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos CC11.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 519/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Edivane Alves da Silva Ferreira para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 520/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear Monique de Almeida Galvão para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/



2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 521/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Célia Maria da Silva Gonçalves para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 522/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revoga a Portaria GP nº. 133/2017 Nomear RODRIGO GARCIA BRAZ DE ANDRADE para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Odontologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 523/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revoga a Portaria GP nº. 134/2017 Nomear RAQUEL FERREIRA CHAVES para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Ortodontia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 524/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância baseado na Lei 245/2002 e Processo Administrativo nº. 2714/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades no empenho nº. 318/2016 datado de 11/03/2016 tendo como descrição o Pagamento de 2(duas) inscrições para servidores no Congresso Brasileiro de Pregões, encaminhado pela empresa organizadora do congresso o Instituto Negócios Públicos CNPJ nº. 10.498.974/0001-09. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. MAXUEL VARGAS DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2.º - O Processo administrativo 2714/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 525/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância baseado na Lei 245/2002 e Inquérito Civil nº. 171/15, oriundo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a fim de apurar atraso no pagamento da boleta emitida pela POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS SA o que gerou encargos decorrentes do atraso. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. MAXUEL VARGAS DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2.º - O Processo administrativo 3838/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 526/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar Tayná Arenari Cunha de Lima do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Habitação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 527/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revoga a Portaria GP nº. 484/2017 e Nomeia a Servidora Pública Municipal Analú de Almeida Faria matrícula nº. 213004 para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais CC13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Habitação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE

Prefeito

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Vice-Prefeito

LEANDRO CAPITA DIAS

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

CLÁUDIO DE BARROS

Secretário de Governo

EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

FABIANO ARENARI DO CARMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Secretário de Saúde

CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

JORGE VARGAS BOECHAT

Secretário de Estradas Vicinais

ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ COM APOIO E SUPERVISÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º. da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 528/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Luciane da Silveira Geovanini do Cargo Comissionado de Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Máquinas Agrícolas CC3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 16 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 529/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria GP nº. 049/2017 e Nomear Michelle Monteiro Pereira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Cadastramento de Fornecedores, símbolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 16 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 530/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº. 343/2017 e Nomear Larissa Lima de Oliveira para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Protocolo CC 3.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 16 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 531/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Portaria GP 417/2017 que Instaurou a Tomada de Contas para apurar possíveis irregularidades em contratos e convênios oriundos de obras de engenharia;

Considerando o Memorando CTC nº. 05/2017 exarado pela Presidente da Tomada de Contas;

Considerando a Deliberação 200/TCE-RJ Considerando o Ofício GP nº. 342/2017 endereçado ao TCE-RJ.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o Art. 4º. da Portaria GP 417/2017 estendendo por mais 60 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da TOMADA DE CONTAS instaurada através da portaria supracitada para apurar possíveis irregularidades apontadas pela Coordenadoria Geral de Projetos referente a contrato de obras e convênios vencidos no ano de 2016, sem a devida renovação ocasionando a perda de obras e devolução de recursos públicos, identificando os responsáveis e quantificando eventual dano ao erário Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 24 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 532/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Tradicional Festa de Setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Municipal para realizar a fiscalização e o acompanhamento da Tradicional Festa de Setembro que será realizada na Avenida Amaral Peixoto do dia 04 ao dia 10 de setembro do corrente ano, a ser integrada pelos seguintes munícipes:

Exmo. Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Presidente de Honra

Sr. Julio Cesar Ramos Barbosa - Presidente da Comissão

Sr. Edgard Ribeiro de Rezende Filho - Vice-Presidente da Comissão

Srª. Paula Ferreira dos Santos - 1º Secretário da Comissão

Sr. Geraldo Soares Barreto Filho, - 2º Secretário da comissão

Srª. Joselaine Nogueira Rodrigues – 1ª. Tesoureira

Srª. Daniely de Mello Folly – 2º. Tesoureira

Art. 2º. A Comissão supracitada tem por objetivo promover a Tradicional Festa de Setembro, além de realizar a fiscalização da execução e da qualidade de todos os serviços contratados pela municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 24 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA SMA Nº 201/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal MARISTER CORREA RAMPAZO, ocupante do Cargo de carreira de TELEFONISTA, matrícula nº 139351, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4164/2017, com início em 01/09/2017 e expirando em 29/11/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 29 de Agosto de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 202/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ANDREA TEIXEIRA DA ROCHA, ocupante do Cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 156108, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4443/2017, com início em 01/09/2017 e expirando em 29/11/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 29 de Agosto de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 203/2017**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

**CONCEDER**, ao Conselheiro Tutelar Municipal PATRICIA DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 953, 30(trinta) dias de férias a que têm direito, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017. Com data de saída em 01/09/2017 e data de término em 30/09/2017. Conforme estabelece o Artigo 31 da Lei nº 553/11 – que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Natividade/RJ, substituindo seu lugar o Conselheiro Tutelar Suplente FERNANDA TEIXEIRA BARRETO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 204/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

**CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5 % ( cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por terem completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em suas respectivas funções, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/QUINQUÊNIO	DATA DE VALIDADE
Carmo Arenari Netto	Assistente Administrativo II	6º	01/09/2017
Maria Celi Lima Muzi	Monitor	6º	01/09/2017

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2017.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. GP nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 205/2017**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos

Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período aquisitivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 205/2017  
ANEXO I**

NOME	CARGO	PERÍODO CONCESSIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Amaury Nunes de Souza	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/09/2017 a 30/09/2017	01/02/2016 a 31/01/2017
Antônio José da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2017 a 30/09/2017	03/01/2015 a 02/01/2016
Carla Vieira Werneck Tinoco	Médica Pediatra	04/09/2017 a 03/10/2017	01/02/2014 a 31/01/2015
Cléia Andrade Ribeiro Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2017 a 30/09/2017	01/07/2015 a 30/06/2016
Evandro José da Silva	A O Serviços Públicos	01/09/2017 a 30/09/2017	01/11/2015 a 31/10/2016
Estael Pereira dos Reis	Médico	21/08/2017 a 19/09/2017	01/08/2015 a 31/07/2016
Jorge Antônio da Silva	Guarda Municipal I	01/09/2017 a 30/09/2017	01/01/2012 a 31/12/2012
José Antônio Bastida Gomes	Guarda Municipal I	01/09/2017 a 30/09/2017	16/07/2016 a 15/07/2017
José Gonçalves	Guarda Municipal I	01/09/2017 a 30/09/2017	01/07/2015 a 30/06/2016
Laiza Souza Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2017 a 30/09/2017	09/06/2016 a 08/06/2017
Luiz Cláudio Dias Machado	Agente Sanitário	10/09/2017 a 09/10/2017	01/02/2013 a 31/01/2014
Manoel José Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/09/2017 a 30/09/2017	01/04/2014 a 31/03/2015
Maria Aparecida Oliveira Amaral	Auxiliar de Farmácia	01/09/2017 a 30/09/2017	01/07/2016 a 30/06/2017
Marisa Pires Corrêa Machado	Assistente Administrativo	01/09/2017 a 30/09/2017	01/06/2013 a 31/05/2014
Mário Cesário de Souza	Artífice de Obras e Serviços Públicos	06/09/2017 a 05/10/2017	01/05/2013 a 30/04/2014
Maxiliano Alonso de Rezende	Fiscal Sanitário II	04/09/2017 a 03/10/2017	01/10/2016 a 30/09/2017
Ronaldo Lamas de Lima	Médico II	01/09/2017 a 30/09/2017	01/08/2015 a 31/07/2016

**PORTARIA SMA Nº 206/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

**CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal IVONETE RIBEIRO DE LIMA MENDES, ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 156108, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4600/2017, com início em 21/09/2017 e expirando em 19/12/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Natividade estará realizando no dia 27 de Setembro de 2017, às 09:00, na Câmara de Vereadores a Audiência Pública do 2º Quadrimestre.

**DECRETO Nº 068/2017**

Dispõe sobre o expediente nas repartições

públicas municipais no dia 11 de setembro do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a realização dos tradicionais festejos de setembro, no período de 06 a 10/09, em comemoração ao Dia do Natividadense, Dia da Pátria e Dia da Padroeira do município, Nossa Senhora da Natividade;

**CONSIDERANDO** que um significativo número de servidores municipais, de diferentes Secretarias, estará trabalhando na organização e durante toda a realização das festividades;

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Turístico e Religioso.

**DECRETA:**

Art. 1.º “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia 11 de SETEMBRO do corrente ano.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 25 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE ADITIVO DE PRAZO	
Fornecedor	REZENDE E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	14.281.294/0001-81
Representante Legal	Elis Regina Piredda de Azevedo
RG	11.206.063-7
Objeto do Contrato	Fica alterada a Cláusula Sexta (do prazo) do contrato nº 054-A/2016, prorrogando-se o termo final de vigência para 02 de setembro de 2018, conforme pareceres exarados pela Controladoria e Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica do Município, e em consonância com o Art. 57, §1, II da lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato	31/08/2017
Início do Contrato	02/09/2017
Término do Contrato	02/09/2018
Natividade RJ 31 de Agosto de 2017.	

CONTRATO DE RATEIO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
CNPJ	27.927.406/0001-70
Representante Legal	Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Endereço da Empresa	Rua Luiz Eugenio Monteiro de Barros, nº103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna-RJ
Objeto do Contrato	Tem por objeto a execução, pelo contratado, dos seguintes serviços: I- serviços ambulatoriais; II- exames especializados e III- consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convenio firmados com o Estado e/ou outros entes da federação
Início do Contrato	10/08/2017
Término do Contrato	31/12/2017
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O preço estipulado neste CONTRATO sera pago da seguinte forma, sobe pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária:

I- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente a nota fiscal até o último dia útil do mês corrente;

II- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente a nota fiscal até o último dia útil do mês corrente;

III- Para fins de prova da data de apresentação dos relatórios de prestação de serviços e da nota fiscal e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao CONTRATADO recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional.

Natividade – RJ 10 de Agosto de 2017.



# VISITE NOSSA PÁGINA NA INTERNET



## História do Município

A história da colonização das terras que fazem parte do Município de Natividade tem seu início entre 1821 e 1831. O desbravador da região foi José Lannes (ou de Lana) Dantas Brandão que, segundo alguns autores, teria pertencido à Milícia de D. João VI e, segundo outros, teria sido desertor da força pública de Ponte Nova, Minas Gerais.

Na região vieram-se estabelecer, pouco depois, seus irmãos Antônio e Francisco, seu pai, Capitão João F. Dantas Brandão e outros parentes como José Ferreira Cesar, sua mulher D. Maria Angelina da Luz e os índios Puris domesticados.

Com o nome de Nossa Senhora da Natividade foi o núcleo populacional transformado em Freguesia, em 1861, e elevado à categoria de Vila em 1885, com o nome de Vila de Itaperuna.

Várias modificações político-administrativas se processam na região, até 1890, quando foi criado Município de Natividade do Carangola, sendo a Sede do povoado elevada, à categoria de Vila. Município foi extinto um ano depois e restabelecido em 1947.

### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Natividade do Carangola, pela lei provincial nº 636, de 23-08-1853 e por decreto estaduais nºs 1, de 08-05-1892 e 1-A de 03-06-1892, subordinado ao município do Itaperuna.

Elevado a categoria de vila com a denominação de

Natividade do Carangola, pelo decreto provincial nº 2810, de 24-11-1885 e decreto nº 101, de 27-07-1890, desmembrado de Itaperuna.

Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola. Constituído do distrito sede.

Pela lei provincial nº 2921, de 29-12-1887, o município de Natividade de Carangola foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Itaperuna, como simples distrito.

Em divisão administrativa referente ano de 1911, o distrito de Natividade do Carangola figura no município de Itaperuna.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto estadual nº 641, de 15-12-1938, o distrito de Natividade de Carangola passou a denominar-se Natividade.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Natividade figura no município de Carangola.

Elevado novamente a categoria de município com a denominação de Natividade do Carangola, por Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deste Estado, promulgado em 20-06-1947, desmembrado de Itaperuna. Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola.

Constituído de 3 distritos: Natividade de Carangola, Ourânia e Varre-Sai. Instalado em 22-08-1947.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o

município de Natividade do Carangola é constituído de 3 distritos: Natividade do Carangola, Ourânia e Varre-Sai.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Pelo decreto legislativo nº 134, de 03-08-1967, simplifica a denominação do município de Natividade do Carangola para Natividade.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município já denominado Natividade é constituído de 3 distritos: Natividade, Varre-Sai e Ourânia.

Pela lei municipal nº 08, de 22-04-1982, homologada, pela lei estadual nº 836, de 10-01-1985, é criado o distrito de Bom Jesus do Querendo, formado com terras do distrito de Ourânia e anexado ao município de Natividade.

Em divisão territorial datada de I-VII-1983, o município é constituído de 4 distritos: Natividade do Carangola, Bom Jesus do Querendo, Ourânia e Varre-Sai.

Pela lei estadual nº 1790, de 12-01-1991, desmembra do município de Natividade o distrito de Varre-Sai. Elevado a categoria de município.

Em "Síntese" de 31-XII-1994, o município é constituído 3 distritos: Natividade, Bom Jesus do Querendo e Ourânia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.